## **EDITAL**

N° 123/IX-3°/2007-08

("Costa Azul" um destino turístico a marca distintiva da região)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Setembro de 2008, realizada no dia 29 de Setembro de 2008, a Assembleia Municipal de Almada no âmbito do debate e aprovação da integração do Município na Nova Entidade de Turismo o "Turismo de Lisboa e Vale do Tejo" por força do Decreto-Lei nº 67/2008, de 10 de Abril, que determinou a reorganização das entidades públicas regionais da área do turismo e a extinção das entidades então existentes como foi o caso da Região de Turismo da Costa Azul no Distrito de Setúbal e de que Almada era parte, aprovou a seguinte deliberação:

## <u>DELIBERAÇÃ</u>O

Considerando a deliberação que esta Assembleia Municipal acaba de adoptar, autorizando o Município de Almada a integrar a Turismo de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta que a Câmara Municipal de Almada submeteu à apreciação e votação desta Assembleia Municipal.

Considerando o conteúdo das Moções sobre esta matéria, aprovadas pela Assembleia Municipal e a Câmara Municipal de Almada em que o Município de Almada considera que seria mais vantajoso para o conjunto de Municípios e para a Região em geral, a manutenção da Região de Turismo Costa Azul, que, assente na participação e esforço de treze Municípios, vinha ao longo de quase duas décadas, mobilizando esforços e conjugando intenções visando o desenvolvimento turístico da região e do país, em moldes sustentáveis, desenvolvendo uma estratégia participada de planeamento e promoção articulada com as regiões do Alentejo e a Área Metropolitana de Lisboa, com ela confinantes.

## EDITAL

N° 123

Considerando que a marca "Costa Azul" é hoje, fruto deste esforço continuado de duas décadas, claramente percepcionada pelos operadores turísticos e pelos turistas que nos visitam, como uma unidade em termos de destino turístico quer a nível nacional quer a nível internacional.

A Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Ordinária em 29 de Setembro de 2008, delibera:

- 1. Reiterar a necessidade de, não obstante a alteração do quadro e do regime jurídico das áreas regionais de turismo, introduzida pelo Decreto-Lei nº 67/2008, de 10 de Abril, ter determinado a extinção da Região de Turismo Costa Azul, manter activa e actuante a marca "Costa Azul" enquanto promotora do desenvolvimento turístico da região onde o Concelho de Almada se insere.
- 2. Recomendar à Câmara Municipal de Almada que, em articulação com os restantes municípios que integravam a Região de Turismo Costa Azul, promova e operacionalize os mecanismos necessários e adequados que possibilitem a manutenção da marca "Costa Azul" no mercado nacional e internacional do turismo, enquanto marca distintiva de uma região conhecida e reconhecida internacionalmente em termos de destino turístico.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 30 de Setembro de 2008.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)